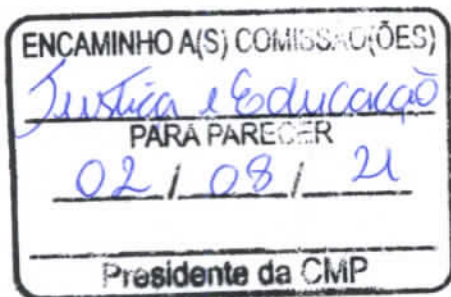




PROJETO DE LEI Nº 060 02 DE AGOSTO DE 2021



INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
NO ÂMBITO DE PARATY E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito de Paraty, a “Semana Municipal da Educação”, a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro, data em que se comemora o Dia do Professor no Brasil.

Parágrafo único. A semana a que se refere o *caput* deste artigo pretende promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais da educação. Constituem-se como objetivos da Semana Municipal da Educação:

- I - exposição, intercâmbio e difusão dos conhecimentos práticos e teóricos sobre múltiplos aspectos da educação, através do planejamento, programação e realização de cursos, simpósios, audiências públicas, oficinas de capacitação, processos de formação, reuniões, seminários e encontros de professores;
- II - conscientização da importância do trabalho do educador, bem como sua contínua valorização;
- III - acompanhamento das demandas dos profissionais da educação;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

02/08/21
E



JUSTIFICATIVA

Militamos toda uma vida como educadora e Gestora escolar. De nossa experiência denotamos a importância de políticas públicas voltadas à valorização dos profissionais da educação, em todos os níveis de governo. Infelizmente é notória a carência de atenção com que o Estado, em sentido lato, trata a classe trabalhadora da educação no que tange a formação, a logística nas unidades escolares e principalmente quanto a remuneração que desestimula a retenção de talentos e a ampliação dos quadros de professores.

Como estes são problemas estruturais que exigem maior dilação em sua discussão, pretende-se com este projeto de lei, reservar essa semana no ano, para promover a valorização e o reconhecimento dos profissionais da educação, sendo esta a semana a do dia 15 de outubro, quando se comemora em todo país o dia das Professoras e Professores, para que sejam concentradas as atividades de formação, participação em exposições, intercâmbios, difusão dos conhecimentos práticos e teóricos sobre múltiplos aspectos da educação, através do planejamento, programação e realização de cursos, simpósios, audiências públicas, oficinas de capacitação, processos de formação, reuniões, seminários e encontros de professores.

Será tal semana também destinada, a conscientização da importância do trabalho do educador, bem como sua contínua valorização, além de constituir foro adequado ao acompanhamento das demandas dos profissionais da educação.

Valorizando os profissionais da educação, valorizamos nosso próprio futuro.

Com base nos argumentos acima descritos, em estrito cumprimento das premissas constitucionais, como o direito à vida, à liberdade, a educação e ao livre exercício da profissão, pede vênias aos ilustres pares, para aprovar o presente projeto de lei:



a) INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE PARATY.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2021.

*Flora Maria Sales França Pinto
Professora Flora
2º Secretário*

Flora Maria Salles França Pinto
Professora Flora - PT
Vereadora – Autora